



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Após examinar a proposta apresentada ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 39/2019, modalidade DISPENSA Nº 07/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários para a reforma do antigo prédio do hospital Tancredo Neves que passará a funcionar como Unidade Básica de Saúde. Conforme especificações contidas no projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Conforme especificações previstas no projeto básico e no edital. Em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Capim Branco/MG, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado à empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço negociado em conformidade com o valor apurado no mercado que se encontra no PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2019.

Empresa:

MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 30.064.184/0001-41.

Valor Total: R\$299.500,73 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos reais e setenta e três centavos).

Capim Branco, 26 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:183146170001
47

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147
Dados: 2019.12.26 08:24:17 -03'00'

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Elmo Alves do Nascimento, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, com objeto é o a contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários para a reforma do antigo prédio do hospital Tancredo Neves que passará a funcionar como Unidade Básica de Saúde. Conforme especificações contidas no projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Conforme especificações previstas no projeto básico e no edital. Aprovo os procedimentos realizados para aquisição do objeto licitado da empresa:

Empresa:

MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 30.064.184/0001-41.

Valor Total: R\$299.500,73 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos reais e setenta e três centavos).

Capim Branco, 26 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700
0147

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147
Dados: 2019.12.26 08:24:47
-03'00'

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PORTARIA Nº 86/2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio, de acordo com o Decreto nº 2.079/2018 de 19/09/2018, que dispõe sobre a alteração do inciso VI do artigo 1º e *caput* do artigo 6º do Decreto nº 2.072/2018 de 18/07/2018, aos seguintes servidores:

Antônia Maria Ferreira- Auxiliar de Serviços Gerais: 30 dias de 04/12/2019 à 02/01/2020;

Elizabeth de Araújo Mendes - Auxiliar de Serviços Gerais: 30 dias de 04/12/2019 à 02/01/2020;

José Antônio da Silva - Fiscal Sanitário: 30 dias de 09/12/2019 à 07/01/2020;

Marilda de Fátima Duarte - Auxiliar de Serviços Gerais: 30 dias de 04/12/2019 à 02/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos as respectivas datas.

Capim Branco, aos 23 dias de dezembro de 2019.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PORTARIA Nº 85/2019

**DISPÕES SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO
EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo em exercício e de conformidade com o Art.45 da Lei nº 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora municipal do cargo efetivo, conforme adiante indicada, por motivo de **APOSENTADORIA**:

Silvana Maria de Avelar Silva: Servente Escolar, a partir de 24/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 23 dias de dezembro de 2019.


ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições legais do cargo que ocupa, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2019, realizado para fins de contratação temporária de interesse público, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição da República e nos moldes da Lei Municipal nº 1.379/16 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2019, que lhe foi apresentado pela Comissão de Organização, Fiscalização, Classificação e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados realizados pelo Poder Executivo municipal de Capim Branco/MG, nomeada pela Portaria nº 58/2019 - publicada em 11/10/2019 no site oficial desta municipalidade e também no Diário Oficial Eletrônico;

O Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2019 teve como objetivo a formação de cadastro de reserva para atender a eventual demanda que surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2019, mediante contratação temporária. Os candidatos aprovados e classificados por este Resultado Final formarão cadastro de reserva destinado a futuro preenchimento das vagas que eventualmente surgirem no âmbito do Poder Executivo municipal, relativamente aos cargos discriminados no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2019 e serão convocados, quando houver necessidade, por Ato da Secretaria Municipal de Administração de Capim Branco/MG, através de Edital de Convocação, com fixação de prazo para apresentação da documentação indispensável à formalização da contratação temporária, que ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública municipal.

Capim Branco, 26 de dezembro de 2019.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco/MG

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CANDIDADOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CADASTRO DE RESERVA

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elmo Alves do Nascimento, conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Srta. Thaís Emanuele Silva Damiani, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Evandro Costa Gonçalves e Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social Marilda Rodrigues de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a lista dos candidatos aprovados e classificados para o cadastro de reserva no Processo Seletivo Público Simplificado 03/2019, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
AJUDANTE DE SERVIÇOS (VIGIA, GARI, OPERÁRIO)			
Nome	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS TOTAL
Sandro Luiz Fraga de Andrade	392.373.896-04	1º Lugar	53
Vilmar dos Passos da Silva	061.775.606-60	2º Lugar	49
Nielson Arcanjo Moreira	896.256.256-15	3º Lugar	48
Jaqueline Alves da Silva	050.885.246-33	4º Lugar	42
Jorge Bernardo dos Santos	058.813.506-26	5º Lugar	42
Anderson Barbosa de Carvalho	809.013.366-53	6º Lugar	40
Márcio Andrade Fraga	775.037.086-20	7º Lugar	40
José Carlos Teodoro	876.074.686-68	8º Lugar	39
Isac Ferreira Rosa	130.004.926-07	9º Lugar	35
Lucas Ferreira Marriel	108.514.326-03	10º Lugar	34
Antonio Celso Campos	694.693.346-04	Desclassificado	39
José Raimundo Pereira Diogo	582.946.356-34	Desclassificado	26
João Bastita dos Santos	691.826.806-63	Desclassificado	16
Murilo Henrique Gonçalves Vicente	130.544.196-65	Desclassificado	13
Elton de Souza Maia	848.292.656-04	Desclassificado	10
Marisabele Costa Faccio	019.362.266-18	Desclassificado	8
Edmilson Vasconcelos	588.460.776-87	Desclassificado	0
Shirley de Assis Moreira	034.224.046-35	Desclassificado	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nome	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS TOTAL
Ubirajara José de Oliveira	036.563.986-90	1º Lugar	62

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



Osmar Luiz Neri	001.923.886-06	2º Lugar	60
Romulo Xavier da Silva	093.105.906-29	3º Lugar	58
Ardely Altino	639.497.206-91	4º Lugar	53
Roberto Teixeira de Sousa	560.168.756-00	5º Lugar	52
Francisco da Cruz Lopes	648.564.106-87	6º Lugar	50
Wcleiberson Junior Marques Lopes	071.492.316-83	7º Lugar	50
Adilande Augusto da Silva	501.055.826-20	8º Lugar	45
Sebastião Rodrigues Gonçalves	001.924.936-55	9º Lugar	36
Edilson Antônio Carlos Costa	611.155.633-94	10º Lugar	35
Wenderson Adriano Ribeiro	127.743.706-80	11º Lugar	34
Valdirene da Silva Batista	804.526.986-34	Desclassificado	29
Iara Cristina Carvalho Silva	107.055.496-07	Desclassificado	26
Paulo Adão Dias	029.985.156-73	Desclassificado	24
Patrícia Correa	080.209.826-63	Desclassificado	20
Tereza Cristina de Freitas Eugênio	092.528.076-32	Desclassificado	9
Tatiana Cristina Hilario	071.510.826-30	Desclassificado	0
FISCAL DE POSTURAS			
Nome	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS TOTAL
Gracienne de Fátima Fonseca Nascimento Alves	056.157.086-89	1º Lugar	37
Renato Mendes Vertelo	069.450.516-17	2º Lugar	35
FISCAL DE TRIBUTOS			
Nome	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS TOTAL
Camila Martins Pereira	087.732.476-00	1º Lugar	36,5
Josyane Santos Rocha	110.883.156-74	2º Lugar	35
MOTORISTA			
Nome	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS TOTAL
Valdvan Aender Thomaz	884.926.806-87	1º Lugar	63
Alberto de Fátima Lino	374.810.886-91	2º Lugar	57
Douglas Pacheco dos Santos	066.913.696-45	3º Lugar	39
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
Edson Rocha Moreira	095.623.736-30	1º Lugar	41
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES			
Geraldo Uilton de Miranda	704.216.256-00	1º Lugar	61
Valdevino Pereira de Amorim	381.093.521-20	2º Lugar	58
José Aparecido Calixto Machado	222.318.463-49	3º Lugar	35

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL			
MOTORISTA			
Nome	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS TOTAL
FRANCISCO HENRIQUE DIAS DA SILVA	012.160.296-60	1º Lugar	66
MICHAEL FRANCISCO RAIMUNDO	087.508.126-61	2º Lugar	58
JOSÉ ESTANISLAU DE SOUZA	703.946.016-53	3º Lugar	54
ADEMIR DE ALMEIDA	001.925.086-01	4º Lugar	51
MARCIO MOREIRA DA SILVA	537.105.846-04	5º Lugar	40
JULIANA DA SILVA LOPES	055.025.336-03	Desclassificado	26
RONY PABLO DUARTE SILVA	059.437.916-47	Desclassificado	18
CRISTIANE ANGELICA DE ARAUJO MOREIRA	055.571.546-98	Desclassificado	9
DOMINGOS OSVALDO COSTA	004.480.718-00	Desclassificado	0
JONATAN KENEDI TOMÉ OCION MOREIRA	119.029.546-61	Desclassificado	0
ENFERMEIRA PLANTONISTA			
Nome	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS TOTAL
LARA KAROLINE FONSECA	104.816.896-48	1º Lugar	37
JULIANA APARECIDA TAVARES	014.700.676-76	2º Lugar	36
TÉCNICA ENFERMAGEM			
Nome	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS TOTAL
VIRGILINA FAUSTA DA COSTA PINTO	411.586.446-04	Desclassificado	24

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
ASSISTENTE SOCIAL			
NOME:	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
ANA CRISTINA PEREIRA SILVA DE ÁVILA	089.697.836-28	1º Lugar	64,5
CRISTIANE LISANDRA BICALHO SANCHES	028.274.516-54	2º Lugar	50
APARECIDA DE LOURDES ALMEIDA SANTOS PEREIRA	646.864.346-53	3º Lugar	48
GESIVÂNIA DE PAULA PEREIRA SILVA	077.540.486-12	4º Lugar	40
JOICE NUNES DE OLIVEIRA	044.916.421-76	5º Lugar	30
CARINA MOURA GUANABENS HENRIQUE	074.891.466-82	Desclassificado	12,5
PSICÓLOGO			
FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	086.630.556-41	1º Lugar	38
SÍLVIA MARIA DE AVELAR SOUSA	038.578.316-77	2º Lugar	34
MARCELA EFIGÊNIA LOBO MOREIRA	107.441.956-16	3º Lugar	30
AGENTE ADMINISTRATIVO			
LETÍCIA DANIELE DE SOUZA PEREIRA	110.413.066-10	1º Lugar	54
SORAIA NATÁLIA CAETANO	065.990.436-58	2º Lugar	49
SANDRINY FONSECA SILVINO	11.581.646-46	3º Lugar	48
ANA MARIA DE ARAÚJO	969.620.020-15	4º Lugar	41
BRENDA RIBEIRO	117.186.046-37	5º Lugar	40
BRUNO JOSÉ MARQUES DE LIMA	132.032.946-21	6º Lugar	38
KLEITON LEITE DOS SANTOS	062.390.976-67	7º Lugar	37
CAROLINE MARTINS PEREIRA	124.384.476-05	8º Lugar	36
CLAÚDIA MARIA AMARAL VIEIRA	034.066.356-10	9º Lugar	35
VALQUÍRIA PEREIRA DOS SANTOS ESTEVES	037.648.826-38	10º Lugar	34
MARGARETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	063.616.866-20	11º Lugar	33
JOSÉ LUIZ BARBOSA COSTA	134.324.386-64	12º Lugar	32
RAMON PEDRO DE PAIVA NATAL	101.087.606-69	13º Lugar	31
GUILHERME ARAÚJO DE OLIVEIRA	140.837.946-58	Desclassificado	19
ALINE CRISTIANE LOURENÇO DE FARIA	040.137.556-02	Desclassificado	18
LEONICE ARCANJO FERREIRA	059.484.916-09	Desclassificado	17
RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	151.310.616-36	Desclassificado	17
BRENDA VICTORIA ALVES GOMES	137.902.066-28	Desclassificado	16
KAREN CRISTINA DOS SANTOS NUNES	092.174.316-56	Desclassificado	15
DIEINE HAIANE PEREIRA ALVES	020.333.926-60	Desclassificado	14
RAFAEL CARLOS DINIZ	124.529.026-67	Desclassificado	14

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MARIA KAROLINA VIEIRA DO NASCIMENTO	146.057.896-18	Desclassificado	10
FABIANA LÍDIA DE SOUZA CARVALHO	068.560.886-71	Desclassificado	4
ANDREZA ROSE GOMES MATOZINHOS	145.088.296-00	Desclassificado	0

Capim Branco, 13 de dezembro de 2019

Comissão de Coordenação e Execução de Processo Seletivo



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

ATA DA SESSÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Processo Licitatório nº 035/2019

Modalidade – Tomada de preço nº 004/2019

Critério de julgamento - menor preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários para a reforma da cobertura (telhado) do Posto de Saúde do bairro Araçás. Conforme especificações contidas no projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Conforme especificações previstas no projeto básico e no edital.

Às dezesseis horas do dia 26 (vinte seis) de dezembro de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 66/2019 – para a sessão de encerramento do prazo para protocolar os envelopes de habilitação e Proposta da Tomada de Preço nº 004/2019. Iniciados os trabalhos verificou-se a entrega dos envelopes das empresas abaixo relacionadas.

EMPRESAS
RPG Construtora EIRELI - CNPJ: nº 31.120.282/0001-94
Telefone: (31) 99262-6008/98428-0761
Email: rpgconstrut@gmail.com

Conforme consta no Edital Licitatório, a sessão de abertura dos envelopes de análise da documentação e da proposta, ocorrerá as 09hs do dia 27/12/2019, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Capim Branco, na Praça José Ferreira Pinto, nº 20 – Centro – Capim Branco/MG.

Nada mais, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

Capim Branco, 26 de dezembro de 2019.

Elane Alves do Nascimento
Membro

Rafael Sampaio Santos
Pregoeiro

Jordânia Santos Rocha
Membro

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“RETIFICA A NUMERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.012, DE 15 DE AGOSTO DE 2019, CUJO ATO ADMINISTRATIVO PASSA A TER O NÚMERO 2.112/2019, BEM COMO, ALTERA O TEOR DESTES DOCUMENTOS E DOS DECRETOS Nº 2.072, DE 18 DE JULHO DE 2018, E Nº 2.079/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPOEM SOBRE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E LIMITAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, Estado de Minas Gerais, Sr. Elmo Alves do Nascimento, considerando o disposto no art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo público que ocupa;

CONSIDERANDO a numeração equivocada atribuída ao Decreto nº 2.012, de 15 de agosto de 2019, cuja numeração está fora da ordem cronológica dos demais Decretos expedidos no exercício de 2019, não podendo tal erro persistir;

CONSIDERANDO a necessidade de serem revistos alguns critérios estabelecidos como medida para contenção e limitação de gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a numeração atribuída ao Decreto nº 2.012, de 15 de agosto de 2019, cuja numeração correta é nº 2.112/2019, a qual passa a vigorar como numeração do referido Decreto, em substituição àquela numeração anteriormente publicada, fazendo assim que a ordem cronológica dos demais Decretos expedidos no exercício de 2019 seja seguida em ordem crescente, conforme é o correto e adequado.

Art. 2º. Ficam alterados os Decretos nº 2.072/2018, nº 2.079/2018 e nº 2.112/2019 (numeração já retificada e substituída pela numeração publicada erroneamente como Decreto nº 2.012, de 15/08/2019), passando o texto do Artigo 1º dos mencionados Atos Administrativos a vigorar acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º. (...)

VI – a correção de grau de escolaridade para fins de alteração do vencimento básico do servidor municipal, a promoção ou progressão vertical do servidor municipal e o respectivo desenvolvimento na carreira, a concessão de prêmios por participação em curso de formação continuada para aperfeiçoamento profissional, a conversão de férias regulamentares e férias prêmio em abono pecuniário, a concessão do gozo e do pagamento de indenização de férias prêmio, bem como de qualquer outro benefício que implique no aumento do gasto de pessoal, ficando permitida a concessão do gozo de férias prêmio nos casos que não demandarem a contratação de substituto para executar as atividades e atribuições do servidor afastado em razão do gozo das férias prêmio;

VII – o inciso anterior terá como exceção a possibilidade e a permissão relativamente aos servidores municipais do quadro efetivo que ocupam cargo do magistério, conforme atividades laborais especificadas no § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, os quais poderão obter a concessão de prêmios por participação em curso de formação continuada para aperfeiçoamento profissional, a conversão de férias regulamentares e férias prêmio em abono pecuniário, a concessão do gozo e do pagamento de indenização de férias prêmio, em razão dos vencimentos destes servidores municipais efetivos do quadro do magistério serem custeados com verba vinculada do FUNDEB, que é transferida ao ente municipal pelas demais esferas governamentais, cujo montante tem aplicação específica, conforme determina a legislação aplicável, não podendo ser utilizado o montante do FUNDEB em outros gastos que não sejam atinentes à valorização e qualificação do magistério, motivo pelo qual fica permitida a concessão dos benefícios anteriormente especificados tão somente aos servidores municipais do quadro efetivo cujas atividades e atribuições sejam atinentes ao magistério.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 006, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 957 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os demais artigos e disposições dos Decretos nº 2.072/2018, nº 2.079/2018 e nº 2.112/2019 (numeração já retificada e substituída pela numeração publicada erroneamente como Decreto nº 2.012, de 15/08/2019) que não foram alterados através deste Decreto permanecem vigentes e inalterados, ficando alterado tão somente o texto do Artigo 1º dos referidos Atos Administrativos, conforme termos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 02 de dezembro de 2019.

Capim Branco/MG, 20 de dezembro de 2019.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal